



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

INDICAÇÃO Nº 0208 /2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
Jaime de Carvalho Costa Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

**Ementa:** Requer que seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal projeto de lei visando à regulamentação da criação da Guarda Municipal, de Pau dos Ferros/RN, neste município.

O Vereador Sargento Monteiro, abaixo assinado, no uso de atribuições legais e regimentais, submete à apreciação da Douta Mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido Plenário, seguinte Indicação: Requer à Chefe do Poder Executivo, Sra. Mariana Almeida Nascimento, que seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal projeto de lei visando à regulamentação da criação da Guarda Municipal, que está no parágrafo 1º do art. 24 da Lei 2.025/202 do município de Pau dos Ferros/RN.

**Justificativa:**

A presente solicitação tem por finalidade fortalecer a segurança pública no âmbito municipal, ampliando a proteção ao patrimônio público e promovendo ações integradas de segurança junto à população.

O Município de Pau dos Ferros já conta com a **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, devidamente instituída, o que demonstra a preocupação e o compromisso da gestão com a área da segurança. Além disso, já existe em funcionamento o sistema de **Trânsito Municipal**, com agentes devidamente capacitados e operando nas vias urbanas.

Diante disso, a **Regulamentação da Guarda Municipal** poderá ser estruturada de forma integrada com o **atual sistema de trânsito**, aproveitando a estrutura já existente e otimizando recursos humanos e financeiros. Essa integração está em consonância com o que prevê a **Lei Federal nº 13.022/2014**, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, permitindo que a Guarda atue em cooperação com os órgãos de trânsito e segurança locais.

A criação da Guarda Municipal também contribuirá diretamente para:

- A ampliação da presença do poder público nas ruas;
- A prevenção à criminalidade e ao vandalismo;
- A proteção de bens, serviços e instalações do município;
- A parceria com as polícias estaduais em ações conjuntas;

- O reforço à fiscalização do trânsito, meio ambiente e ordem urbana.

Por fim, trata-se de um pleito legítimo e amplamente defendido pela sociedade pauferrense, especialmente diante do crescimento urbano e das novas demandas sociais e de segurança.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 07 de agosto de 2025.

Gabinete do Vereador Sargento Monteiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS			
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA			
_____ SESSÃO ORDINÁRIA			
APROVADO	<input type="checkbox"/>	REPROVADO	<input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS – RN _____			
JAIME DE CARVALHO COSTA NETO Presidente			

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
RECEBIDO EM: 07 / 08 / 2025	
HORA: 12:30	
 Gerência Legislativa	